



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017-CMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONFORME PROCESSO Nº13/2017-CMM, PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2017-CPL/PPE/CMM.

Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de 2017, **A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Pedro Marinho nº1750, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº03.687.304/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR**, portador do CPF nº853.848.016-20 e do RG nº M-7.323.581, a empresa **BELICHE EIRELI LTDA EPP**, com sede à Rua João Pessoa S/N, Quadra 78, Lote 17, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.041/0001-01, representada pelo Sr. **Jorge Mutran Beliche Filho**, portador do RG 3991789 SEGUP-PA, CPF 173.040.242-91, denominadas simplesmente **EMPRESAS FORNECEDORAS REGISTRADAS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Marabá, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de consumo para suprir às necessidades desta Câmara Municipal de Marabá, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos VI – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº04/2017-CPL/PPE/CMM:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial de Registro de Preço Nº04/2017-CPL/PPE/CMM e seus Anexos, Processo Nº13/2017-CMM, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Fornecedor Registrada.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data da sua publicação pela imprensa oficial.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados e a indicação da respectiva Fornecedor detentora da Ata serão publicados de forma resumida na imprensa oficial do Estado do Pará e divulgados integralmente no quadro de avisos da Câmara Municipal de Marabá.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Fornecedor Registrada para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa Fornecedor Registrada classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação da ATA da sessão, visando a igual oportunidade de negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Fornecedor detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

a) GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ nº03.687.304/0001-67

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Açúcar refinado em embalagem plástica transparente de 2kg com validade não inferior a 18meses expresso na embalagem	Cauaxi	2.000kg	4,95	9.900,00
03	Água mineral copo 200ml caixa c/ 24 unidades	Nossa Água	1.000	17,50	17.500,00
04	Água mineral c/ gás 500ml pacote c/ 24 unidades	Schin	50	46,00	2.300,00
09	Chá de cravo da índia caixa c/ 10 saquinhos	Sabrina	700	2,50	1.750,00
20	Copos descartáveis 200ml em poliestireno de 0,10mm de espessura, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pacote c/ 100 unidades	Termopot	3500	3,50	12.250,00
25	Garrafa térmica tipo jarra c/ capacidade de 1L c/ alça fixa e bico direcionador, com corta gotas, abertura por rosca, acabamento em aço inox	Termolar	50	129,00	6.450,00
28	Leite em pó instantâneo integral acondicionado em embalagem de poliéster metalizado de 1Kg, 1º qualidade, não reprocessado, com validade não inferior à 1 ano, atendendo as especificações do INMETRO	CCGL	1.000	19,75	19.750,00
	TOTAL GERAL				69.900,00

b) BELICHE EIRELI LTDA - EPP

CNPJ nº12.463.041/0001-01

LOTE 01

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qtd	R\$ Unitário	R\$ Total
02	Água mineral bujão 20lts (só o conteúdo)	Nossa Água	500	5,90	2.950,00
05	Bandeja inox retangular 48 x 32cm	Brinox	30	85,00	2.550,00
06	Café torrado e moído em embalagem à vácuo de 250g c/ selo da ABIC e validade não inferior à 17meses expresso na embalagem	Maratá	2.000	4,51	9.020,00
07	Chá de canela caixa c/ 10 saquinhos	Sabrina	1.000	2,16	2.160,00
08	Chá cítrico caixa c/ 10 saquinhos	Leão	350	4,40	1.540,00
10	Chá de erva cidreira caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	2,90	1.015,00
11	Chá de erva doce caixa c/ 10 saquinhos	Leão	700	2,90	2.030,00
12	Chá de hortelã caixa c/ 10 saquinhos	Leão	350	2,90	1.015,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

13	Chá verde sabor laranja caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,80	1.680,00
14	Chá verde sabor limão caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,80	1.680,00
15	Chá verde sabor menta caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,80	1.680,00
16	Chá verde sabor pêssego caixa c/ 15 saquinhos 25.5g	Leão	350	4,80	1.680,00
17	Colher descartável pacote c/ 50 unidades	Plastbel	50	3,85	192,50
18	Copo de vidro 350ml	Cisper	100	4,15	415,00
19	Copo de vidro cristal 350ml	Cisper	100	4,18	418,00
21	Copos descartáveis 50ml em poliestireno de 0,08mm, cor branco, não tóxico, sem uso, homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, limpos, isentos de rebarbas e bordas afiadas, devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o uso correto e seguro de acordo com as normas da ABNT NBR14865, pacote c/ 100 unidades	Termopot	2.500	1,85	4.625,00
22	Faca descartável pacote c/ 50 unidades	Plastbel	50	4,40	220,00
23	<i>Garfo descartável pacote c/ 50 unidades</i>	Plastbel	50	4,10	205,00
24	Garrafa térmica de pressão c/ capacidade de 1,8 L c/ acabamento interno e externo em aço inox, inquebrável, sem ampola de vidro, base de silicone contra quedas e batidas	Invicta	50	123,00	6.150,00
26	Gengibre saco c/ 1kg	In Natura	20	21,98	439,60
27	Guardanapos descartáveis 20x23cm pct c/ 100 unidades	Sol	200	1,75	350,00
29	Pratos descartáveis 20cm pct c/10 unidades	Plastbel	200	3,40	680,00
	TOTAL GERAL				42.695,10

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Empresa Fornecedora Registrada poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido da própria Empresa Fornecedora Registrada, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Marabá, quando:

a) a Empresa Fornecedora Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Fornecedora Registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Fornecedora Registrada não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a Empresa Fornecedora Registrada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CMM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Marabá, e seu resumo publicado do Diário Oficial do Estado do Pará.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. São obrigações da Empresa Fornecedora Registrada além das evidenciadas no Edital:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** – Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

10.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI** – Termo de Referência.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São sanções que a Empresa Fornecedora Registrada poderá sofrer além das evidenciadas no Edital, se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o contrato, deixar de fornecer o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Fornecedora Registrada no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Marabá. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3(três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal.

Marabá/PA, em 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR
Sócio Administrador

BELICHÉ EIRELI LTDA EPP
Jorge Mutran Beliche Filho
Sócio Administrador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ORDEM DE COMPRA

1. OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta ORDEM DE COMPRA para a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Poder Legislativo de Marabá, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada com as referidas empresas.

2. AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:

2.1 - Pelo presente instrumento, ficam as empresas **GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Pedro Marinho nº1750, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67, representada neste ato pelo Sr. **TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR**, portador do CPF nº853.848.016-20 e do RG nº M-7.323.581, a empresa **BELICHE EIRELI LTDA EPP**, com sede à Rua João Pessoa S/N, Quadra 78, Lote 17, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.041/0001-01, representada pelo Sr. **JORGE MUTRAN BELICHE FILHO**, portador do RG 3991789 SEGUP-PA, CPF 173.040.242-91, autorizadas a executarem o fornecimento decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2017-CMM**, originário do Processo Licitatório Nº13/2017-CPL/PPE/CMM, Pregão Presencial de Registro de Preço Nº04/2017-CPL/PPE/CMM.

3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

3.1 . A fiscalização dos serviços objeto do citado contrato será realizada pela Diretoria de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Marabá através do Sr. Jorge Antônio Brasil, que acompanhará a execução do fornecimento dos equipamentos, ficando o mesmo responsável pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações, definições e atesto dos serviços. Toda alteração ou serviço realizado sem previsão contratual, não será aceito pela Câmara, ficando a Contratada sujeita a penalidades previstas em contrato.

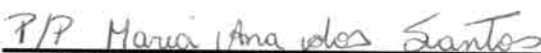
4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1 - O prazo para execução do fornecimento é de **12 (doze) dias**.

Marabá/PA, 27 de junho de 2017



JORGE ANTÔNIO BRASIL
Diretor do Departamento de Serviços Gerais



GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
TIAGO SEVERINO FRANCO JÚNIOR
Sócio Administrador



BELICHE EIRELI LTDA EPP
Jorge Mutran Beliche Filho
Sócio Administrador

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____